

# Reforma Trabalhista



COMPARATIVO

Como funciona hoje\*

Proposta em votação

## 1 - ACORDOS E LEIS

A legislação vale mais do que os acordos coletivos, firmados entre sindicatos, trabalhadores e empregadores

Algumas questões regulamentadas pela CLT poderão ser negociadas entre patrões e empregados e terão prevalência sobre a lei

## 2 - JORNADA DE TRABALHO <sup>1</sup>

Jornada diária: 8 horas  
Jornada semanal: 44 horas  
Jornada mensal: 220 horas

Jornada diária poderá ser de 12 horas, com 36 horas de descanso. Os limites de 44 horas semanais e 220 horas mensais permanecem

## 3 - FÉRIAS

Parceladas em até duas vezes; a menor não pode ter menos do que 10 dias

Parceladas em até três vezes; a maior precisa ter no mínimo 14 dias e as menores não podem ter menos de 5 dias

## 4 - JUSTIÇA GRATUITA

Justiça gratuita para quem receber menos de dois salários-mínimos ou declarar não ter condições de pagar

Justiça gratuita aos que recebem menos de 40% do teto do INSS e a quem comprovar que não possui recursos

## 5 - TRABALHO INTERMITENTE <sup>1</sup>

Não é regulamentado pela CLT, que prevê apenas o regime parcial

Passam a ser legais contratos por horas de serviço; direitos trabalhistas passam a ser garantidos ao trabalhador contratado nessa modalidade

## 6 - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

É descontada obrigatoriamente da folha de pagamento de todos os empregados, sindicalizados ou não

A contribuição passa a ser facultativa: paga quem quer

## 7 - TRABALHO REMOTO (HOME OFFICE)

Não é regulamentado pela CLT

Passa a compor a lei, prevendo negociações entre empregador e empregado quanto a responsabilidades sobre despesas relacionadas às funções

## 8 - TRABALHO PARCIAL

É permitida jornada de até 25 horas semanais, sem hora extra

Até 30 horas semanais sem hora extra;  
Até 26 horas semanais com acréscimo de até 6 horas extras

## 9 - GESTANTE E LACTANTE <sup>1</sup>

A CLT determina o afastamento da empregada gestante ou lactante de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres

O projeto prevê o afastamento da gestante somente de atividades consideradas insalubres em grau máximo. Durante a lactação, o afastamento de atividades insalubres em qualquer grau é condicionado a atestado de saúde

## 10 - AUTÔNOMO EXCLUSIVO

Não era previsto pela CLT

Cria a figura do autônomo exclusivo, que poderá prestar serviços para um único empregador de forma contínua, sem estabelecimento de vínculo